

4
EXMO. SNR.

PRESIDENTE E NOBRES COLEGAS.

15/50

Considerando que, a FIAÇÃO E TECELAGEM DE PIRASSUNUNGA S.A., representa a expressão exponencial do nosso parque industrial;

considerando que, a FIAÇÃO E TECELAGEM DE PIRASSUNUNGA S.A., abriga em suas atividades aproximadamente 700 operarios;

considerando que, o fornecimento de energia elétrica deficiente e irregular por parte da CENTRAL ELETRICA RIO CLARO S.A., têm prejudicado fundamente a causado sérios transtornos à vida economica daquela industria;

considerando que, essa irregularidade nascida mais da incompreensão dos diretores da CENTRAL ELETRICA RIO CLARO S/A;

considerando que, por essas razões acima citadas, a referida industria, com terrenos já adquiridos no municipio de Santo André, prepara-se para lá se instalar;

considerando que, tal proposito acarretaria reais prejuizos à economia de nossa comunidade, como também ficariam sem trabalho centenas e centenas de familias;

considerando que, o snr. Prefeito Municipal tendo tido ciência por meios indiretos da transferencia da FIAÇÃO E TECELAGEM DE PIRASSUNUNGA S.A. desta cidade para outra localidade, em virtude da deficiência de energia eletrica, comunicou-se imediatamente com o gerente daquela industria, snr. Ernesto Vick, pondo-se inteiramente à sua disposição, no sentido de procurar resolver satisfatoriamente junto à CENTRAL ELETRICA RIO CLARO S.A., tão angustiante problema;

considerando que, nessa ocasião o snr. Prefeito Municipal, prontificou-se até mesmo, a sacrificar a regularidade do fornecimento da iluminação publica em benefício daquele estabelecimento industrial, de sorte que, não viesse este a sofrer quaisquer prejuizos, que naturalmente redundariam em detrimento de seus proprios operarios;

requero à mesa, depois de ouvido o plenário, em carater de urgencia, seja enviado aos diretores da CENTRAL ELETRICA RIO CLARO S.A., um veemente apelo para que seja regularizado o fornecimento de energia eletrica á FIAÇÃO E TECELAGEM DE PIRASSUNUNGA S.A.

Ainda mais, na hipótese de ser este requerimento acolhi-
do pela casa, requeiro seja levado ao conhecimento do snr. gerente
daquela industria, as providências tomadas por esta Egrégia Camara.

Sala das Sessões, 6 de Junho de 1950.

Carlos Franco da Silveira
Carlos Franco da Silveira.

Aprovado -
Sala das Sessões 6-6-950
João Leão Filho